

ACÓRDÃO Nº 2169/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 023.211/2010-5.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Responsáveis: Hugo Moraes de Alcântara (CPF 910.322.104-00), Humberto José Mendes da Silva (CPF 181.383.304-49), José Carlos Vidal (CPF 048.454.634-15) e José Martinho Cândido de Castro (CPF 114.181.254-15).
4. Unidade: Município de Gurjão/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Estado da Paraíba – Secex/PB.
8. Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663), Bruno Lopes de Araújo (OAB/RN 7.588A), Luiz Bruno Veloso Lucena (OAB/PB 9.821) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada, no âmbito de Fiscalização de Orientação Centralizada, no município de Gurjão/PB, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. determinar à Secex/PB que, oportunamente, apense o presente feito à tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (processo 23034.004583/2012-06), em decorrência da omissão no dever de prestar contas da aplicação dos recursos referentes ao convênio 710225/2008, firmado com o município de Gurjão/PB, conforme informações constantes do TC 034.007/2010-5 (constituído para monitorar o cumprimento das determinações efetuados por meio do acórdão 6.614/2010- TCU-2ª Câmara); e

9.2. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos responsáveis e ao FNDE.

10. Ata nº 31/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 15/8/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2169-31/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício